

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO, Vice-Presidente em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – No Complexo Desportivo de Santa Maria, sito na Av. Stª Maria

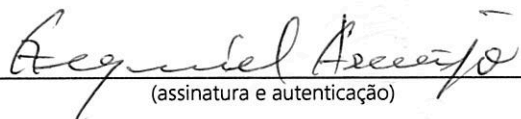
Secção de voto n.º 2 – No Complexo Desportivo de Santa Maria, sito na Av. Stª Maria

Secção de voto n.º 3 – No Complexo Desportivo de Santa Maria, sito na Av. Stª Maria

Secção de voto n.º 4 – No Complexo Desportivo de Santa Maria, sito na Av. Stª Maria

Vila do Porto, 12 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.